



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

REGULAMENTO ASSOCIAÇÕES, COLECTIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

FUNDAMENTAÇÃO

A Freguesia de Santo António dos Olivais, possui na sua área geográfica um enorme conjunto de colectividades culturais, recreativas e desportivas, não tendo uma grande parte delas, a importância que tinham alguns anos atrás. Mais de metade vão desenvolvendo projectos de cariz cultural, recreativo e desportivo, havendo outras onde cada vez se torna mais difícil levar os indivíduos a participar na vida associativa.

Muitas das colectividades são frequentadas por idosos que procuram estes espaços para combater a solidão. Os jovens, que poderiam encontrar nestes locais pontos de atracção, mostram-se desinteressados e poucos participam nas actividades culturais e sociais.

Nesse contexto, como estamos conscientes desta realidade queremos apoiar o associativismo local, para que as colectividades desenvolvam projectos que visem a aproximação com toda comunidade dando respostas às necessidades das populações.

Assim elaborámos este regulamento com a finalidade de estipular de forma concreta as regras de apoio às Associações e Colectividades Culturais Recreativas e Sociais, para que seja dentro das realidades existentes, se encontre uma forma equilibrada de apoiar novos projectos de desenvolvimento do associativismo.

Artigo 1º - AMBITO DE APLICAÇÃO

1. Só têm direito a participações, apoios e subsídios, as Associações, e/ou Colectividades e demais Agentes Culturais, que estejam sedeadas na área geográfica da Freguesia de Santo António dos Olivais.
2. Consideram-se Agentes Culturais:
 - a) Escolas de música
 - b) Grupos Corais
 - c) Grupos de dança
 - d) Grupos de fado



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

- e) Grupos Folclóricos
- f) Grupos de Música e cantares tradicionais
- g) Outros cuja actividade evidencie interesse cultural

Artigo 2º - FORMAS DE APOIO

1. De forma a assegurar uma regularidade da actividade associativa-cultural, os apoios referidos no Artigo 1º, nº 1 podem revestir a forma de apoio financeiro, dentro das possibilidades da Junta de Freguesia, ou outro tipo de prestações:
 - a) Divulgação das actividades nos meios publicitários da Junta
 - b) Cedência de instalações, Salão Nobre, ou Sala das Actividades para eventos e reuniões.
 - c) Utilização gratuita de equipamentos e meios da Junta de Freguesia.

Artigo 3º - CONTRAPARTIDAS

Todas as Associações e/ou Colectividades apoiadas estão sujeitas a:

1. Entrega de Plano de Actividades do Ano em Curso e Relatório e Contas do ano anterior.
2. Documento comprovativo da regularização da situação anterior.
3. A concessão de apoios desta Junta de Freguesia obriga as associações e/ou colectividades beneficiárias a colocar o logotipo da mesma, na divulgação e promoção dos projectos e eventos que realizarem.

Artigo 4º - AVALIAÇÃO

1. As actividades a apoiar serão objecto de avaliação pelo Executivo da Junta de Freguesia dos Olivais.
2. Serão sujeitas a avaliação todas as actividades que demonstrem interesse de carácter cultural para a Freguesia.

Pelouro da Cultura e Coletividades



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

QUESTIONÁRIO COLETIVIDADES J.F.S.A.O.
JUNTA FREGUESIA SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS

IDENTIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO/COLETIVIDADE

Associação /Coletividade _____

Morada _____ C. Postal _____

Nº Contribuinte _____

Contactos – Telefone _____ Email _____

RESPONSÁVEL MÁXIMO

Nome _____

Cargo _____

Contactos – Telefone _____ Email _____

Atividades, _____, _____, _____

_____, _____, _____

Nº participantes
p/atividade

Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.

Nº participantes
p/atividade

Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.

Participações âmbito distrital
Ano 2013

Oficiais	N/Oficiais



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Coimbra

Participação âmbito Nacional
Ano 2013

Oficiais	N/Oficiais

Participação internacional ano 2013

Iniciativas e eventos diversos:
